DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

ANO V - Nº 714 - NATAL/RN, QUARTA - FEIRA, 18 DE MAIO DE 2005 - R$ 0,50

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Administração do Excelentíssimo Senhor Carlos Eduardo Nunes Alves - Prefeito
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 5.641 , DE 17 DE MAIO DE 2005.

Institui o Dia Municipal das Águas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica instituído o Dia 22 de março como o Dia Municipal das Águas.
Art. 2º - Caberá ao Executivo a regulamentação da presente Lei.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Felipe Camarão, em Natal, 17 de maio de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito

LEI Nº 5.642, DE 17 DE MAIO DE 2005.

Institui o "Dia Municipal da Cultura" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica instituído o Dia 29 de Março como o "Dia Municipal da Cultura.
Art. 2º - Caberá ao Executivo a regulamentação da presente Lei.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Felipe Camarão, em Natal, 17 de maio de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito

LEI Nº 5.643 , DE 17 DE MAIO DE 2005.

Dispõe sobre obrigatoriedade do Município disponibilizar, através da INTERNET, às Leis e Decretos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna obrigatória a disponibilização na página da Prefeitura Municipal de Natal na INTERNET, de todas as Lei e Decretos Municipais.
Art. 2º - Cabe ao Poder Executivo criar os meios necessários para cumprimento do disposto no artigo anterior
Art. 3º - As normas a que se refere o art. 1º, desta Lei, serão disponibilizadas imediatamente após sua promulgação.
Parágrafo Único Com relação às Leis Promulgadas anteriormente, serão elas disponibilizadas, paulatinamente, de acordo com normas do Poder Executivo, estabelecidas para o caso.
Art. 4º - O Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias a contar da data de sua publicação.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Felipe Camarão, em Natal, 17 de maio de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito

LEI Nº 5.644 , DE 17 DE MAIO DE 2005.

Institui o Dia Municipal da Poesia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica instituído o Dia 14 de Março como o Dia Municipal da Poesia.
Art. 2º - Caberá ao Executivo a regulamentação da presente Lei.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Felipe Camarão, em Natal, 17 de maio de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito

LEI Nº 5.645, DE 17 DE MAIO DE 2005.

Dispõe sobre autorização para contratação, por prazo determinado, de trabalhadores para coleta de resíduos sólidos urbanos e outros serviços urbanos correlatos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação por prazo determinado, em caráter excepcional, de quinhentos e cinqüenta (550) trabalhadores, para desempenhar junto à URBANA, os serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos e outros serviços correlatos.

§ 1º - A contratação a que se refere o caput deste artigo será precedida de processo seletivo simplificado, cujas regras serão fixadas no respectivo edital, com divulgação no Diário Oficial do Município.

§ 2º - O processo seletivo referido no parágrafo anterior deverá ser concluído no prazo de até (30) dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 2º - As contratações serão feitas inicialmente por prazo determinado de até 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação uma única vez e por no máximo igual período, de qualquer forma apenas pelo tempo suficiente para finalização do concurso público de provas e títulos, a ser realizado para contratação de pessoal efetivo necessário para desempenho dos serviços de que trata esta Lei.

Art. 3º - O concurso público a que se refere o artigo anterior deverá ser deflagrado até no máximo sessenta dias a contar da publicação desta Lei, com a publicação do respectivo edital.

Parágrafo Único Haverá de constar como regra do edital do concurso referido neste artigo, como critério de desempate, a anterior experiência no exercício desses serviços de que trata a presente Lei.

Art. 4º - Os contratos objeto das contratações autorizadas por esta Lei serão regidos pelas regras da Consolidação das Leis do Trabalho CLT, observado o piso salarial de cada categoria.

Art. 5º - Uma vez realizada a contratação decorrente do concurso público de provas e títulos a que se refere o artigo 2º desta Lei, automaticamente perderão a validade os contratos temporários celebrados, em caráter excepcional, sob os auspícios desta mesma norma.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 17 de maio de 2005.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES
PREFEITO

P O R T A R I A Nº 826/2005-A.P., de 17 de maio de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal,
RESOLVE:
Tornar sem efeito a Portaria nº. 774/2005-A.P., de 10 de maio de 2005, publicada no Diário Oficial do Município no dia 11 de maio de 2005, que designou o Sr. HAROLDO MELO DO VALE, para exercer a Função Gratificada de Auditor de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, , criada pela Lei Complementar nº. 020/99, alterada pela Lei nº. 5.336, de 24 de dezembro de 2001.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº 827/2005-A.P., de 17 de maio de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal,
RESOLVE:

Designar, MARTA BESSA DE FREITAS MACÊDO, para a Função Gratificada de Auditor, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, criada pela Lei Complementar nº. 020/99, alterada pela Lei nº. 5.336, de 24 de dezembro de 2001.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº. 625/2005-A.P., de 01 de abril de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no art. 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. 1584/2004-SME,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e art. 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, à funcionária MARIA INEZ DO NASCIMENTO SILVA, matrícula nº. 04.095-9, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais, Padrão A, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional 41/2003, acrescidos de 06 qüinqüênios nos termos do art. 12, § 6º, da Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº. 828/2005-A.P., de 17 de maio de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. 23077.022368/2005-53-,

RESOLVE:

Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), de acordo com o Parecer Normativo nº. 002/2001-PGM, à servidora ANA RAQUEL CÂMARA DA SILVA, matrícula nº. 09.388-2, integrante do Grupo de Nível Médio, Padrão B, Nível III, lotada na Secretaria do Gabinete do Prefeito - SEGAP, referente ao 1º decênio (1988/1998), pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 14/03/2005 a 13/09/2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº. 829/2005-A.P., de 17 de maio de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. 23077.014667/2004-33,

RESOLVE:

Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), de acordo com o Parecer Normativo nº. 002/2001-PGM, à servidora IARA INÁCIO TEIXEIRA, matrícula nº. 12.309-9, ocupante do cargo de Guarda Municipal, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais, padrão B, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito Urbano - STTU, referente ao 1º decênio (1992/2002), pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 02/05/2005 a 01/11/2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº 830/2005-A.P, de 17 de maio de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. 23077.025452/2005-29,

RESOLVE:

Conceder, sem ônus, afastamento para mandato eletivo, nos termos do art. 38, inciso II, III, IV e V, da Constituição Federal, e art. 80, inciso IX, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), ao funcionário FRANCISCO DE ASSIS DE MEDEIROS, matrícula nº. 13.049-4, ocupante do cargo de Professor , lotado na Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 03.01.2005 a 31.12.2008.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº. 831/2005-A.P., de 17 de maio de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e, Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, e processo nº. 23077.025828/2005-03,

RESOLVE:

Ceder ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, à servidora REJANE MEDEIROS QUEIROZ, matrícula nº. 13.037-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais, Padrão B, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, com ônus para a Prefeitura Municipal do Natal, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº 832/2005-A.P., de 17 de maio de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e, ofício nº. 347/2005-SEGAP,

RESOLVE:

Destituir, da Função Gratificada de Auditor de Saúde, a servidora TÂNIA MARIA DE LEMOS S. CORTEZ, matrícula nº. 11.791-9, Odontóloga, da Secretaria Municipal de Saúde SMS, criada pela Lei Complementar nº. 020/99, alterada pela Lei nº. 5.336, de 24 de dezembro de 2001.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº 833/2005-A.P., de 17 de maio de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e ofício nº. 348/2005-SEGAP,

RESOLVE:

Designar, LUCRÉCIO PEGADO CORTEZ NETO, matrícula nº. 11.779-0, Odontólogo, para a Função Gratificada de Auditor de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, criada pela Lei Complementar nº. 020/99, alterada pela Lei nº. 5.336, de 24 de dezembro de 2001.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

**P O R T A R I A Nº. 821/2005-A.P, de 16 de maio de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, e ofício nº. 1101/2005-SMS,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir, da Função Gratificada de Diretor do Centro Clínico das Rocas, símbolo DCS, o servidor ANTÔNIO DUARTE, matrícula nº. 20.241-0, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de maio de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

**Republicada por incorreção

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em: 16 / 05 / 2005

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação quanto ao procedimento licitatório referente à Tomada de Preços Nº 002/2005, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa TRADE CENTER COMERCIAL, no valor global de R$ 151.200,00 (cento e cinqüenta e um mil e duzentos reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

MARIA APARECIDA DE FRANÇA GOMES
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 16 / 05 / 2005

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Convite nº 003/2005, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa MINERAÇÃO CUNHA COM. LTDA, no valor global de R$ 33.780,00 (trinta e três mil setecentos e oitenta reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

MARIA APARECIDA DE FRANÇA GOMES
Secretária Municipal de Saúde

AVISO AOS LICITANTES

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua João Pessoa, 634, 14º andar, salas 02 e 03, Centro, nesta Capital, comunica aos interessados e participantes da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 004/05, que as empresas 3A LOCAÇÕES LTDA e FRNACISCO ADALBERTO PESSOA DE CARVALHO interpuseram Recurso Administrativo contra a decisão da Comissão que julgou a documentação apresentada pelos licitantes.

Comunicamos ainda que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário das 8:00 às 13:00 horas.

Natal/RN, 17 de maio de 2005.
A Comissão

SECRETARIA ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

LICENÇA AMBIENTAL

O Sr. Miguel Brito dos Santos, CPF: 090.604.804-49 torna público conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu junto à SEMURB em 12/04/2005, através do Processo Nº. 23077.024153/2005-77, o licenciamento ambiental para Legalização de um Bar e Restaurante (Bar do Brito) situado na Rua da Praia, S/N, Ponta Negra, Natal/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

LICENÇA AMBIENTAL

A empresa BR SERVIÇOS DE AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ: 06.981.973/0001-35, torna público, conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 11/04/2005, através do Processo Nº. 23077.024075/2005-19, o licenciamento ambiental para a operação de uma prestação de serviços de manutenção e reparação e comércio varejista de peças e acessórios para automóveis, localizado na Av. Coronel Estevam Nº 2207, N. Sra.. de Nazaré, Natal/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

SETOR DE APOIO E TOPONÍMIA URBANÍSTICA

EDITAL DE CITAÇÃO DE CONFINANTES
(PRAZO DE 15 DIAS)

FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta secretaria, através de processo 23077.022468/2005-80, o sr. FRANCISCO GOMES DE ALMEIDA, requereu uma Certidão de Limites n.º 095/2005, destinada à atualização e correção de área do imóvel de sua propriedade, consistente de um terreno próprio, sito à rua João Norberto (citada na escritura como sendo rua Dr. Ney Lopes de Souza), distando 33,20 mts da rua Cabo Honório, no bairro de Ponta Negra, zona sul em Natal/RN, apresentando na matrícula de registro nº 7.374, do 7.º Oficio de Notas de Natal/RN, uma área de 1.418,86 m² de superfície; e, que após levantamento topográfico para correção e atualização de área, ficou constatado que o referido terreno está de acordo com a planta anexa, executada pelo Engenheiro Civil Manoel Maia Filho - CREA/RN-638-D/RN, apresentando um acréscimo na ordem de 348,94 m² de superfície, motivados pelo atual posicionamento das construções circunvizinhas, passando a ter a seguinte caracterização atual de ÁREA= 1.767,80 m² de superfície, limitando-se: Ao Norte, com Lucidalvo Vidal do Nascimento, com 26,50 mts e Joel Adonias Dantas, com 31,00 mts; Ao sul, coma rua João Norberto, com 29,90 mts, Joel Adonias Dantas Neto, com 15,40 mts e Cipriana de Lima e Outros, com 0,95 mts; Ao Leste, com Cipriana de Lima e Outros, com três seguimentos de 50,50 mts + 18,80 mts + 8,70 mts; e, ao Oeste, com Joel Adonias Dantas Neto, com dois seguimentos de 43,30 mts + 24,20 mts e a rua 21 de julho, com 4,80 mts. Pelo presente, na forma estabelecida nos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015, datada de 31/12/1973, ficam desde já, CITADOS os confinantes (Lucidalvo Vidal do Nascimento e Joel Adonias Dantas Neto - NORTE); (Joel Adonias Dantas Neto e Cipriana de Lima e Outros- SUL); (Cipriana de Lima e Outros - LESTE); e (Joel Adonias Danta Neto OESTE) do aludido imóvel, para que se achando prejudicados, possam manifestar no prazo de quinze (15) dias, as razões contrárias a presente atualização e correção de área do imóvel de sua propriedade.

Natal/RN, 03 de maio de 2005.
Francisco Gomes de Almeida
CPF/MF n.º 003.175.944-00
Requerente

SETOR DE APOIO E TOPONÍMIA URBANÍSTICA

CERTIDÃO N.º 095/2005 - PROCESSO Nº 23077.022468/2005-80
(PRAZO DE 15 DIAS)

Certificamos, para fins de Certidão de Limites, que tendo realizado o levantamento topográfico no terreno próprio localizado à rua João Norberto (citada na escritura como sendo rua Dr. Ney Lopes de Souza), distando 33,20 mts da rua Cabo Honório, no bairro de Ponta Negra, zona sul em Natal/RN, de propriedade do sr. FRANCISCO GOMES DE ALMEIDA, apresentando uma superfície de 1.418,86 m² de superfície, conforme matrícula n.º 7.374 do 7.º Ofício de Notas, privativo do registro imobiliário da 3ª zona de Natal/RN; ficou constatado que o referido terreno apresenta um acréscimo na sua área igual a 348,94 m² de superfície, motivados pelo atual posicionamento das construções circunvizinhas, estando de acordo com o levantamento topográfico apresentado na planta com a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Manoel Maia Filho, CREA/RN 638-D, ART n.º E00043408 de 18/03/2005, apresentando a seguinte caracterização: S= 1.767,80 m² de superfície, limitando-se: Ao Norte, com Lucidalvo Vidal do Nascimento, com 26,50 mts e Joel Adonias Dantas, com 31,00 mts; Ao sul, coma rua João Norberto, com 29,90 mts, Joel Adonias Dantas Neto, com 15,40 mts e Cipriana de Lima e Outros, com 0,95 mts; Ao Leste, com Cipriana de Lima e Outros, com três seguimentos de 50,50 mts + 18,80 mts + 8,70 mts; e, ao Oeste, com Joel Adonias Dantas Neto, com dois seguimentos de 43,30 mts + 24,20 mts e a rua 21 de julho, com 4,80 mts. Amarração de 33,20 mts para rua Cabo Honório. Ressalvamos que não foram consultados os vizinhos lindeiros quando da execução do levantamento no terreno em apreço. Esta certidão não tem serventia para alteração de registro público isoladamente, devendo instruir o procedimento de retificação promovido perante o registro de imóveis competente na forma estabelecida nos artigos 212 e 213 da lei n.º 6.015 de 31/12/73 e suas alterações. E para constar, eu, Luiz Alberto Araújo do Nascimento, engenheiro do setor de apoio e toponímia urban´sitica da SEMURB, mandei digitar a presente certidão a qual dato e assino. Natal/RN, 03 de maio de 2005. Visto em 04.05.2005 (a) Adília Maria M. D. Correia de Aquino - Chefe do departamento de Controle Urbanístico - SEMURB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO URBANO

Extrato do Termo Aditivo n° 001 ao Contrato de Prestação de Serviços n° 001/2005

Processo n° 23077.017967/2005-55
Contratante: Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano STTU.
Contratada: Kátia Verônica Camelo da Silva.
Objeto: Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços.
Previsão legal: Art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em sua redação atual
Contratante Elequicina Maria dos Santos.
Contratada Kátia Verônica Camelo da Silva.
Testemunhas Walter Pedro da Silva.
Testemunhas Júlia Moura Rebouças Leite.
Natal(RN), 28 de abril de 2005.

BANCAS ONDE É VENDIDO O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CIDADE ALTA:
BANCA DO TIO PATINHAS
Calçada da Loja Insinuante - Fone: (84) 222.0760

CIDADE ALTA:
BANCA DO MIGUEL
Calçada do Ed. Barão Rio Branco - Fone: (84) 211.0449

HIPER BANCA
Av. Jaguarari c/ Nascimento de Castro
Fone:(84) 213.1697

CIDADE JARDIM
BANCA NORDESTAO (loja)
Av. Engº Roberto Freire, - Fone:(84) 217.6197

BANCA CCAB- SUL
Av. Engº Roberto Freire,
Fone:(84) 207.2277

BANCA CIDADE DO SOL
Av. Afonso Pena
Fone:(84) 202.4484

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECEITA ARRECADADA ABRIL 2005

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
IPTU	1.304.023,35	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE , TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	1.003,68
IMPOSTO RENDA RETIDO NA FONTE	847.793,88	OUTROS SERVIÇOS	4.104,89
ITIV	1.056.192,60	COTA - PARTE DO FUNDO DE PARTICIP. MUNICIPIO - FPM	7.624.122,31
ISS	6.154.505,65	COTA - PARTE DO IMPOSTO SOBRE PROPR. TERR. RURAL	0,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	22.560,78	COTA - PARTE DO FUNDO DE COMPENSAÇÃO P/EXPOR. DE PROD. INDUSTRIALIZADOS	102.242,99
TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	16.623,92	COTA - PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DA INTERVENÇAO NO DOMINIO ECONOMICO CIDE	-403.166 ,07
TAXA DE LICENÇA FUNC. DE EST. COMERCIAIS , INDÚSTRIAIS E PRESTADORA DE SERVIÇOS	157.267,11	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRA DO ICMS-DESO NERAÇÃO LC 87/96	89.215,66
TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	12.536,21	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	125.892,02
TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	156.752,39	COTA - PARTE ROYALTIES- COMPENSAÇÃO FINANC. PRODUÇÃO DE PETRÓLEO-LEI Nº 7.990/ 89	66.225,82
TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE TRANSPORTE	0,00	TRANSF. DE RECURSOS SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS-REPASSE FUNDO A FUNDO	6. 506.053,33
TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	7.681,42	TRANSF. DE RECURSOS SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS-REPASSE FUNDO A FUNDO	1.04 9.505,28
TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	1.558,79	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	0,00
TAXA DE APREENSSÃO, DEPÓSITO OU LIBERAÇÃO DE ANIMAIS	0,00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO - FNDE	16.164,00
OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA	55.224,22	TRANSF. DO SALARIO EDUCAÇÃO	51.478,16
EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVOS	0,00	TRANSF. DIRETA DO FNDE REFERENTES AO PDDE	0,00
TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	0,00	TRANSF. DIRETA DO FNDE REFERENTES AO PNAE	151.608,00
TAXA DE CEMITÉRIOS	1.835,62	COTA - PARTE DO IMP. S/OPER.CIRC. MERC. PRES. SERV. TRANS. INTER. INTERM. - ICMS	11.342.379,99
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	907.354,33	COTA - PARTE DO IMP. DE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - IPVA	2.838.454,29
DEMAIS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	62.964,83	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - RPPS	0,00	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - OUTROS	592.763,46	COTA - PARTE ROYALTIES- COMPENSAÇÃO FINANC. PRODUÇÃO DE PETRÓLEO-LEI Nº 7.990/89	626.655,02
COMPEN. PREVIDEN. ENTRE REGIME GERAL/REGIME PRÓPR. DE PREV. DOS SERVID.	0,00	OUTRAS TRANFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	1.844.535,06	TRANSF. DE RECUR. DO FUNDO DE MANUT. E DESENV.ENSINO FUNDA M.. E VAL..MAGIST.-FUNDEF	3.231.012,85
ALUGUEIS	2.998,51	TRANSF. DE RECUR. DE COMP. DA UNIÃO FUNDO DE MANUT. E DESENV.ENSINO FUN. E VAL..MAGIST.-FUNDEF	0,00
ARRENDAMENTOS	0,00	TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00
FOROS	0,00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00
LAUDÊMIOS	78.820,96	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.891,19
OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00
RECEITA REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. VINCULADOS - ROYALTIES	0,00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSIST. SOCIAL	159.567,94
RECEITA REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. VINCULADOS - FUNDEF	23.173,97	OUTROS CONVÊNIOS DA UNIÃO	0,00
RECEITA REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE	91.164,04	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTE MA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00
RECEITA REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE POPANÇA RECURSOS VINCULADOS - RPPS	0,00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00
RECEITA REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. VINCULADOS - MDE	14.352,14	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	100.000,00
RECEITA REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. VINC. AÇÕES E SERV. SAUDE	55.210,60	MULTAS E JUROS DE MORA DE IMPOSTOS	414.258,18
RECEITA REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANC. RECURSOS TRANSITO	12.548,99	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS	0,00
RECEITA REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANC. RECURSOS FEAF	4.095,68	MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00
RECEITA REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANC. RECURSOS COSIP	11.152,82	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	0,00
RECEITA REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANC. RECURSOS VINC. CONV. DIVERSOS	56.126,03	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSI TO	450.409,29
RECEITA REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANC. RECURSOS CONV. SEMTAS	3.825,85	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	103.692,02
RECEITA REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANC. RECURSOS FNAS	9.268,22	OUTRAS MULTAS	3.839,57
RECEITA REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANC. RECURSOS ARSBAN	6.465,63	OUTRAS INDENIZAÇÕES	0,00
RECEITA REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANC. RECURSOS VINC. CONV. SME	5.077,63	RESTITUIÇÕES	0,00
RECEITA REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. RECURSOS NÃO VINC. PMN- SME	80.432,55	OUTRAS RESTITUIÇÕES	4.992,05
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. RECURSOS NÃO VINC. PMN- SMS	4.043,20	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - IMPOSTOS	496.562,25
DEMAIS REMUNERAÇÃO DE DEPOSITO DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	159.130,24	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - TAXAS	213.634,82
OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	0,00
RECEITA DE CONCESSÕES PERMISSÃO DE USO - ARSBAN	117.022,06	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	0,00
RECEITA DE CONTRATO DE PERMISÃO DE USO	27.938,45	RECEITAS DE HONORÁRIOS DA ADVOGATÍCIOS	39.870,67
OUTRAS RECEITA PATRIMONIAIS	12,31	OUTRAS RECEITAS	-339.101,33
SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS	2.066,30	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00
SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE LIVROS, PERIÓDICOS, MAT. ESCOLARES E PUBLICIDADE	0,00	ALIENAÇÃO DE BÉNS MÓVEIS	0,00
SERVIÇOS FINANCEIROS	37.912,02	ALIENAÇÃO DE BÉNS IMÓVEIS	0,00
SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	DEDUÇÃO - FPM	-1.143.618,30
SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	0,00	DEDUÇÃO -IPI	0,00
SERVIÇOS DE VENDAS DE EDITAIS	3.466,42	ICMS - LEI COMP. 87/96	-13.382,34
SERVIÇOS DE VISTORIA EM VEÍCULOS	0,00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF-TRANSF. DOS ESTADOS - ICMS	-1.701.356,98
TOTAL GERAL DA RECEITA			**46.222.689,49**

REGINA AUGUSTA COSTA DRUMOND
CONTADORA

WALDA FÉLIX DA SILVA SOUZA
CONTROLADORA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Circula às terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL - PMN
PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES
VICE-PREFEITA MICARLA A. DE SOUSA WEBER
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças - SEMAF
Secretário João Felipe da Trindade

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO NATAL
Solange Teixeira Avelino
PRESIDENTE
MAT. 621-1 (SEMAF)

Rua General Glicério, 246, Ribeira - Natal/RN - CEP: 59012-100 - Fone: 232-9172 - email: dom@natal.rn.gov.br